



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E GESTÃO DE CONTRATOS



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUL DE MINAS GERAIS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2013

INEXIGIBILIDADE Nº 87/2012
PROCESSO Nº 23343.001218/2012-48

Primeiro Termo aditivo ao Contrato n.º 05/2013, que entre si celebram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais e a Empresa Battle Of Concepts do Brasil Educacional LTDA-ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS, com sede na cidade de Pouso Alegre-MG, na Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor Interino, José Jorge Guimarães Garcia, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº M-1.732.994 SSP/MG, CPF nº 345.971.316-04, nomeado pela Portaria Ministerial nº 40 de 09 de janeiro de 2013, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa BATTLE OF CONCEPTS DO BRASIL EDUCACIONAL LTDA-ME, com sede em São Paulo-SP, na avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1572, Conjunto 1605, bairro Jardim Paulistano, CEP: 01451-917, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.477.566/0001-62, neste ato representada pelo Sr. Henricus Theodorus Antonius Maria van Hellemond, CEO, holandês, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, São Paulo, portador CPF nº 073.689.018-11, RNE: W458055-S - PERMANENTE e Passaporte (Emitido pelo Consulado Geral da Holanda em São Paulo): NSKJFL2B1, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, tendo em vista o processo nº 23343.001218/2012-48, têm justo e contratado, mediante as cláusulas contratuais a seguir enumeradas, sujeitando-se as partes às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Os objetos do presente aditivo são:

1.1 prorrogação da vigência do contrato original de 15 de julho de 2013 para 31/12/2013, celebrado entre as partes em 16 de janeiro de 2013

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6150
Coordenação de Convênios e Gestão de Contratos

ff

J

Sacco



	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS REITORIA COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E GESTÃO DE CONTRATOS	 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
--	--	--

1.1 Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará de prorrogar a vigência da garantia até 31/12/2013, tendo em vista que a mesma foi oferecida através da modalidade de fiança bancária, conforme instrumento acostado aos autos às fls. 81 a 91, cujo término da vigência é 30/06/2013.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

1.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

4 CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

1.1 O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO
 Caberão à CONTRATADA as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Pouso Alegre, 21 de Junho de 2013.

CONTRATANTE:

Sérgio Pedini
 Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e
 Tecnologia do Sul de Minas Gerais
 CONTRATANTE

CONTRATADA:

Henricus Theodorus Antonius Maria van
 Hellemond

CPF – MF nº 073.689.018-11
 BATTLE OF CONCEPTS DO BRASIL
 EDUCACIONAL LTDA-ME



TESTEMUNHAS:

Nome: Eder José da Costa Saccani
 CPF: 015 998 236-75

Nome: Ana Lídia Silvestre
 CPF: 532.129.246-91